



**PORTARIA Nº 011/2020**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – inciso VII combinado com o Art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso IV, do Art. 3º, da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, considerando o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Pregoeiros e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, promovidos pela Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**PREGOEIROS:**

1. DANIEL JOSE SANTANA ARAUJO, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.038.568 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 038.102.603-55, Pregoeiro Titular;
2. ERICARLOS TELES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 284.834-2 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 043.481.883-60, Pregoeiro Substituto e Secretário da Comissão Permanente de Licitação – COPEL.



**EQUIPE DE APOIO:**

- JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº 2.255.529 expedido por SSP/PI e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 005.362.973-63, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL;
- LEONARDO TAVARES FILHO, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.018.106 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 136.238.138-18, Membro Titular;
- JOSIMAR VAZ DA COSTA, portador do documento de identificação (RG) nº. 864912 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 31377351300, Membro Titular;
- RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.399.228 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 742.248.753-49, Membro Suplente da equipe de apoio.

**Art. 2º** - Caberá aos Pregoeiros e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas de lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e adjudicação do objeto do Certame ao licitante vencedor, e deverá obedecer aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 10.07.2002, consoante alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio designados nesta Portaria, também serão responsáveis pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços do Município de João Costa-PI, e respectiva Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

**Art. 4º** - Os Pregoeiros, juntamente com a Equipe de Apoio, contarão com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 5º** - Os Pregoeiros serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios na forma eletrônica definidos pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 6º** - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 7º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Art. 4º** - Os Pregoeiros, juntamente com a Equipe de Apoio, contarão com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 5º** - Os Pregoeiros serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios na forma eletrônica definidos pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 6º** - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 7º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de janeiro de 2021.

*José Neto de Oliveira*

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Itainópolis, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

> **Pregão Presencial nº. 004/2021-PMI**

> **Processo Administrativo: 007/2021**

> **Objeto da licitação:** "Aquisição de combustíveis para os veículos automotores do município de Itainópolis, a serem adquiridos de acordo com suas necessidades e conforme termo de referência do edital".

> **Tipo de Licitação:** Menor Preço

> **Regime de Execução:** Menor Preço Por Item

> **Adjudicação:** Por Item

> **Valor estimado do Item I** até RS 3,99

> **Valor estimado do Item II** até RS 4,99

> **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**Fonte de Recurso:** FPM/ICMS/ISS/CONTA MOVIMENTO/FMS/PNS/PAB/FUS/FUNDEB-40%/PNATE/TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE E EDUCAÇÃO/OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

> **Data da Abertura:** 22 de Janeiro de 2021.

> **Hora da Abertura:** 08:00hrs

> **Local:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 11 de Janeiro de 2021.

Daniel Carlos Monteiro  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL- LAGOA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ: 01.612.584/0001-19  
Praça Antônio Costa do Nascimento Nº 20 - Centro - CEP:  
64258-000

**ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2021**, de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº IVCCXXXIV, página 113, publicado em 07 de janeiro de 2021, Informamos que a Portaria nº 004/2021, onde dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão. **ONDE SE LÊ:** "Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento" **LEIA-SE:** "Secretaria Municipal de Assistência Social."

Lagoa de São Francisco - PI, 11 de janeiro de 2021.

*João Aníson de Mesquita Bexerra*  
**JOÃO ANÍSON DE MESQUITA BEXERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL